Pres.017/20

Caxias do Sul, 06 de maio de 2020.

Exmo. Sr.

Flávio Guido Cassina

Prefeito Municipal

Nesta Cidade

Senhor Prefeito

Na representação dos Conselhos Executivo, Deliberativo e Superior desta Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul (CIC), informamos que durante reunião promovida por vídeo conferência, na data de ontem ouvimos os integrantes das citadas presidências.

A pauta da citada reunião tratou da licitação e a minuta do contrato, sob responsabilidade dessa Administração do *transporte urbano de passageiros*, cujo contrato em execução estará extinto no próximo dia 12 de maio.

É preciso dizer antes de informar e requerer a V.Exa. o que ao final será exposto, que a respeito da condução deste relevante tema que implica toda a mobilidade de nossa comunidade, em especial a dos usuários, funcionários das empresas representadas pela CIC. Podemos destacar que foi abordado um histórico de desatenção das Administrações com este essencial serviço público, acompanhado de algumas críticas.

Destacamos que deixar tudo para a undécima hora, sem que tenha ocorrido um amplo debate e coleta de experiências de técnicos brasileiros do setor e da prática de bons exemplos de outras cidades, põe em xeque a capacidade ou demonstra descaso das Administrações.

Isso, contudo, não é o objeto central deste manifesto, que em verdade trata de uma solicitação desta Entidade, em nome de todas as suas empresas associadas, interessadas no desenvolvimento harmônico, social e econômico do nosso município.

Senhor Prefeito, a conclusão a que chegamos em nosso encontro, foi a de que apelar a V. Exa. para que se conceda, a partir do dia 12 de maio do corrente, mais prazo de operação à atual concessionária, que seja compatível com a abertura de um amplo estudo e audiências públicas sobre o novo contrato, tendo em vista à modernidade do sistema de transporte e formas operacionais dos diversos modais existentes, pois nos próximos 20 anos (vinte) anos deverão estar presentes em nosso meio social. Isto nos foi sonegado até hoje, fato que vicia as boas intenções contratuais em qualquer município.

É preciso ter em conta que elaborar, açodadamente, um edital de licitação em plena pandemia que se estenderá, segundo os técnicos até o mês de setembro, mais as eleições municipais, em outubro e o fim de governo, em dezembro seria, no mínimo, uma temeridade.

Publicar um edital de licitação - por mera formalidade - em meio a tudo isso seria uma negação prévia ao êxito de qualquer certame.

As empresas do setor estão devolvendo suas concessões aos municípios. Levarão tempo para restabelecer seus equilíbrios econômicos e financeiros. Quem irá se apresentar, num momento destes em que sequer há voos para conhecer Caxias do Sul?
Concorrência pública pressupõe ampla, prévia e continua divulgação para atrair interessados e não haverá tempo para isso.

Certamente, sobre os aspectos formais e legais para a ampliação do prazo, seus técnicos e a sua procuradoria jurídica dirão como fazer. Não nos cabe ingerir nessa particularidade.

No entanto, considerando a notícia divulgada pelo Pioneiro que nos deu conta de seu PL 29/2020, e acreditando que a questão legal envolvida foi devidamente avaliada, pensamos que essa providência poderá perfeitamente atender ao nosso pleito.

Bastará uma alteração do citado projeto de lei para ampliar o prazo de prorrogação de 12 para 24 meses e todas as partes estarão atendidas – Poder Público, Concessionária e Usuários, pelo bom senso, diante da conflituosa conjuntura que teremos que enfrentar. Os empresários desejam não ter que se preocupar mais com isso, pois sairão da pandemia com prejuízos humanos e financeiros a resolverem.

Esta é a nossa contribuição, revestida de requerimento.

O futuro nos cobrará se formos omissos.

Atenciosamente

Ivanir Antonio Gasparin Presidente Conselho Executivo	José Quadros dos Santos Presidente Conselho Deliberativo	Dagoberto Lima Godoy Presidente Conselho Superior